PORTARIA N° 268/2025.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato n° 021/2025; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, no âmbito da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no termo de referência. A seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº
97CE0606DF7B6D0841FAF1561E5B08F8EA5574D6
Nº do Contrato: 021/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: CELSO REIC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ do Contratado (a): 35.000.521/0001-23

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.
Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.
Fiscal: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11

Assinado por 1 pessoa: CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5F5A-27FD-8AA0-E2AF e informe o código 5F5A-27FD-8AA0-E2AF

Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR - PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5F5A-27FD-8AA0-E2AF e informe o código 5F5A-27FD-8AA0-E2AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F5A-27FD-8AA0-E2AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR CICERO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 518.XXX.XXX-49) em 21/10/2025 14:42:00 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5F5A-27FD-8AA0-E2AF